



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.252, de 7 de junho de 2010.**

"Autoriza envio de documentos por meio eletrônico que especifica."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo interno nº 8/2010 – Ded.;

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Expediente e Documentação, autorizada a fazer uso de recursos eletrônicos disponíveis para divulgar no âmbito da administração todos os atos administrativos, documentos e correspondências.

**Parágrafo Único.** O objetivo dessa medida é racionalizar e tornar mais ágeis e eficazes os serviços de expedição de atos administrativos e de correspondências em geral produzidos por aquela Secretaria.

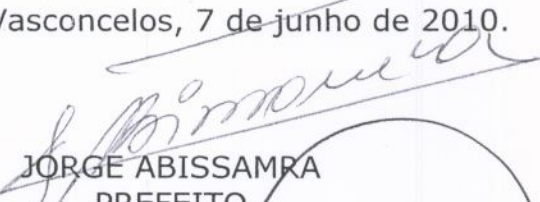
**Art. 2º.** Os documentos, para manter sua autenticidade deverão ser devidamente assinados pelas autoridades responsáveis e digitalizados e encaminhados via correio eletrônico às Secretarias e ou Departamentos correspondentes.

**Parágrafo Único.** As Secretarias e ou Departamentos devem manter seus endereços eletrônicos atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação.

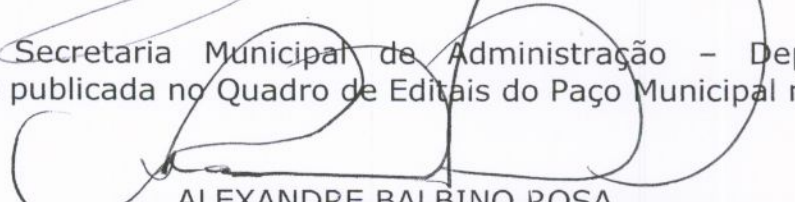
**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação adotará as providências complementares necessárias à aplicação do presente Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de junho de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO